



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 535/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Cruzada Evangélica para Jesus no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O PL 535/2022 foi aprovado, em 11 de fevereiro de 2026, em 1ª votação durante a 69ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do original com emenda da Liderança do Governo.

Tendo em vista a aprovação em 1ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 535/2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Cruzada Evangélica para Jesus no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

CLXXXII -

.....

- Dia da Cruzada Evangélica para Jesus, a ser realizada no terceiro sábado do mês de setembro;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em